

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância da Barranha

Despacho n.º 13703/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e, na sequência do concurso de professores previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2009, de 27/02, publica-se Lista de Transferências para lugar de Quadro desta Escola, no ano Lectivo 2009/2010, dos Professores à margem referenciados e com efeitos a 01/09/2009.

Grupo	Nome	Da Escola/Agrupamento	Código	Para Escola/Agrupamento	Código
100	Maria Estela Cordeiro Vieira Rodrigues.	Agrupamento de Escolas Óscar Lopes	152122	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Eduardo Jorge de Almeida Gonçalves	Agrupamento de Escolas de Lordelo	150861	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Maria de Fátima Campelo Martins Magalhães Duarte.	Agrupamento de Escolas de Perafita	150757	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Maria de Fátima Ribeiro Gonçalves Pereira.	QZP	13	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Sandra Cristina Lapa Silva Ribeiro	Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira.	152195	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
500	Maria Teresa Gomes Alves Mendes. . . .	Escola E.B. 2, 3 Francisco Torrinha. . .	152201	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
510	Rute Cabral Jorge Ribeiro	Agrupamento de Escolas Afonso Betote.	152389	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
520	Maria Albertina Rocha Dias Barreiro . .	Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudoeste.	152560	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
910	Maria Teresa Rodrigues Guimarães. . . .	Agrupamento de Escolas Júlio Saúl Dias.	152390	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012

Sr.ª da Hora, 20 de Agosto de 2010. — O Director, *José Luís Martins da Costa Araújo*.

203620995

Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa

Declaração de rectificação n.º 1730/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8522/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2010, rectificava-se a data de início de funções do docente do grupo 240 Paulo Fernando Cerqueira Silveira, pelo que onde se lê «16-09-2009» deve ler-se «1-9-2009».

20 de Agosto de 2010. — O Director, *António Carvalho Sousa*.
203620954

Agrupamento de Escolas de Olival

Aviso n.º 16951/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial (69 dias, a 4 horas diárias entre Setembro e Dezembro de 2010) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Olival, de 19/08/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de Olival, com sede sita na Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-723 Olival

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Oito postos de Trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo o apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser afectado, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3 € por hora. Acresce subsídio de alimentação na prestação diária de trabalho.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Olival, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento Vertical de Olival.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento Vertical de Olival, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do 2.º período do ano escolar (2009/2010) em 4 de Janeiro de 2010, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profis-

sional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 5 (EP) + 2 (FP)}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 2310 horas ou mais e menos de 3500 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 3500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 2310 horas ou mais e menos de 3500 horas de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Cândido Celestino Fernandes da Mota, Adjunto do Director.

Vogais efectivos: Maria Lídia Pereira Vieira da Silva, Adjunta do Director e Maria Olívia de Moura Santos Costa, Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Patrícia Barbosa da Silva Valente e Maria Lucinda Reis da Silva, assistentes operacionais.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*);
- Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
- Valoração da Formação Profissional (*FP*);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento Vertical de Olival é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Olival, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Olival, sendo dele dada notícia no Aviso publicitado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Olival, 20 de Agosto de 2010. — O Director, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

203620946

Escola Secundária de Penafiel

Despacho n.º 13704/2010

Por meu despacho de 11 de Agosto de 2010, e na sequência da execução de sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, nomeio para a categoria de Professor Titular, Irma Maria Granja de Oliveira, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007.

Penafiel, 20 de Agosto de 2010. — O Director, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

203621042

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital

Despacho n.º 13705/2010

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Maria Fernanda Guerrinha da Silva, para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2010.

Oliveira do Hospital, 20 de Agosto de 2010. — O Director, *Albano Pinto Dinis*.

203619391

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária da Amadora

Despacho n.º 13706/2010

Por despacho de 18 de Março de 2010 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 23791/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes abaixo indicados:

Docente	Grupo de recrutamento	Data de início do contrato
Alexandre José Monteiro de Lima Fernandes	510	01-09-2009
Ana Rita Pina da Rosa	620	17-09-2009
Ana Paula Custódio Afonso	420	01-09-2009
Andreia Martins Nunes Florêncio	620	29-10-2009
Angelo Rafael Granadeiro Costa	510	01-09-2009
Filipa Alexandra Fernandes Rodrigues	420	01-09-2009
João José Sousa Vela Santos Félix	620	14-09-2009
José Vicente Braga Costa	420	01-09-2009
Lúcia Filipa da Luz Silva	620	17-09-2009
Luís Filipe Cabrita Neves	550	01-09-2009
Marta Fonseca Pereira	410	01-09-2009
Orlando do Nascimento Geraldês Mendes	290	17-09-2009
Susana Maria Ribeiro Salvado	510	01-09-2009

20 de Agosto de 2010. — A Directora, *Manuela Ferreira*.

203618913

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Despacho (extracto) n.º 13707/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias — Torres Vedras, no uso da competência delegada no ponto 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série, de 19 de Maio, foram homologados os contratos de serviço docente referente ao ano escolar de 2009/2010 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola/Código
Olga Tavares Esteves	220	EBI Padre Vítor Melícias
Maria Teresa Filipe da Cruz Mota	240	EBI Padre Vítor Melícias
Tânia Cristina Lourenço dos Santos	240	EBI Padre Vítor Melícias
Ricardo Patrício Ferreira	250	EBI Padre Vítor Melícias
Carminda Rita Daupias Madruga Piqueira	260	EBI Padre Vítor Melícias
Elsa Maria Martins da Silva	290	EBI Padre Vítor Melícias
Miriam Amália Alfredo da Cunha	290	EBI Padre Vítor Melícias
Alexandra Isabel Martins Caetano	110	EBI Padre Vítor Melícias
Alexandra Sofia Marinho Fernandes Sampaio	110	EBI Padre Vítor Melícias
Ana Cristina Ferreira da Silva Lopes	110	E B I Padre Vítor Melícias
Ana Margarida Valverde Piló	110	E B I Padre Vítor Melícias
Carla Patrícia Pena Macedo	110	E B I Padre Vítor Melícias
Marina Almeida Guimarães	110	E B I Padre Vítor Melícias
Patrícia Carla Costa Pereira	110	E B I Padre Vítor Melícias
Alexandra Isabel Casimiro Timóteo	110	E B I Padre Vítor Melícias
Florbel Ramos Pereira Moreira	110	E B I Padre Vítor Melícias
Líbia Isabel Murraças Martins Castanheira	110	E B I Padre Vítor Melícias
Natércia Maria Roque Rodrigues Pedro	110	E B I Padre Vítor Melícias
Rute Isabel Rodrigues de Oliveira	110	E B I Padre Vítor Melícias
Susana Maria C. de Almeida Guerra Cristino	110	E B I Padre Vítor Melícias
Raquel Maria Ferreira Plácido	100	E B I Padre Vítor Melícias
Ludovina Vieira Mogrão	910	E B I Padre Vítor Melícias
Aldina dos Reis Furtado Varella	400	E B I Padre Vítor Melícias